



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

OFÍCIO 01- Interno – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 16 de março de 2023.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, respeitosamente **SOLICITAR** abertura de Processo ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITÓRIO VISANDO ATENDER O SEGUINTE OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.

JUSTIFICATIVA DE PEDIDO: Ocorre que a empresa que anteriormente executava o objeto solicitou rescisão contratual amigável conforme rescisão de contrato em anexo. Este objeto é de essencial importância para o acesso ao Portal da Transparência do Poder Legislativo.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ

Barracão, 15 de fevereiro de 2023.

Exmo Sr.

Valdelírio Borges de Lima

Presidente

Câmara de Vereadores de Barracão – PR

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desta apresentar-lhe ofício de interesse desta colenda Casa Legislativa.

Primeiramente, quero parabenizar-lhe pelo excelente trabalho, que vem realizando com isonomia e responsabilidade, voltado à transparência junto à população.

Vimos por meio desta, também, apresentar-lhe pedido de cancelamento do contrato nº 05/2022, que vence em 31/05/2023, no qual prestamos serviços de site oficial do Legislativo Municipal, com outros serviços atrelados.

Justificativa:

Por problemas técnicos, que podem afetar a disponibilização de informações públicas de interesse da comunidade e exigidos por lei. Como a empresa prestadora do serviço carece de mão de obra técnica, tendo buscado fora do município, porém inviável para a manutenção contratual, o site da Câmara de Vereadores de Barracão corre o risco real de ficar indisponível, sem condições de ser restabelecido aos serviços.

Neste sentido, alertamos a necessidade de a Câmara de Vereadores buscar outro fornecedor. Neste tempo, até se concretizar um processo licitatório, continuaremos prestando o serviço.

Sendo o que se oferecia para o momento, manifestamos votos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS
VERONEZE:0233
7341984**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
VERONEZE:02337341984
Dados: 2023.02.15 14:40:37
-03'00'

Luiz Veroneze

Diretor

Jornal da Fronteira

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE A CONTRATO N. 05/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022
PROCESSO LICITATORIO N. 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO, HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 05/2022 REFERENTE A OBJETO SUPRACITADO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - PARANÁ CNPJ 02.021.151/0001-53, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ 68.821.735/0001-10.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – PR – CNPJ 02.021.151/0001-53 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCO COMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.821.735/0001-10, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 05/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Licitatório 05/2022, na modalidade Dispensa de Licitação 03/2022, observadas as disposições legislação vigente e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 05/2022, em função da suspensão da execução de serviços referentes ao objeto supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, não mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de cinco dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI

Cod409033



De Hoje
ou de
ontem,
Novo ou tradicional,
a verdade é que o povo da região de
Fronteira sempre
contribuiu na
credibilidade do

Jornal da fronteira

PRESENCIA PÚBLICA



ações do
Municipal

ao seu alcance!

de atos oficiais e institucionais
os meios de comunicações locais
ra: www.camaradc.sc.gov.br
www.diarjomunicipal.sc.gov.br

No Portal da Transparência



REFERENTE A CONTRATO N. 05/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO, HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 05/2022 REFERENTE A OBJETO SUPRACITADO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - PARANÁ CNPJ 02.021.151/0001-51, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ 68.821.735/0001-10.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão - PR - CNPJ 02.021.151/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCO COMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 68.821.735/0001-10, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar e presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 05/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Licitatório 05/2022, na modalidade Dispensa de Licitação 03/2022, observadas as disposições legislação v. a, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 05/2022, em função da suspensão da execução de serviços referentes ao objeto supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de cinco dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI

**Paraná recebe mais 641 mil
vacinas bivalentes contra a
Covid-19 para grupos prioritários**

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) recebeu, durante esta semana, mais 641.076 vacinas bivalentes da Pfizer contra a Covid-19. As doses de reforço são exclusivas para a Campanha Nacional de Vacinação 2023 contra a doença. Grande parte deste montante, 492.036 doses, chegou na terça-feira (7), no Aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais,

As demais 149.040 vacinas bivalentes desembarcaram na tarde desta sexta (10) e foram encaminhadas para o Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), em Curitiba, e deverão ser distribuídas no início da próxima semana.

Seguindo a estratégia de vacinação do Programa Nacional de Imunização (PNI), as doses estão sendo direcionadas neste momento aos idosos acima de 60 anos, pessoas que vivem em instituições de longa permanência (ILP) e



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

Ofício Circulação Interna

Barracão/PR, 16 de março de 2023.

REF: Resposta a Ofício de Circulação Interna

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, e com base em pedido expedido pelo Diretor desta Casa de Leis, e com base na **JUSTIFICATIVA** apresentada, **AUTORIZAR ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO visando atender objeto abaixo destacado:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.

Atenciosamente,

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

AO ILMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

BARRACÃO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO / PR



CNPJ 02.021.151/0001-51



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

Os serviços a serem prestados deverão atender às seguintes especificações:

BASE LEGAL:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2023, e nas demais normas legais e regulamentares.

DA JUSTIFICATIVA:

Em decorrência da necessidade da Câmara de Vereadores ter seu Portal da Transparência devidamente hospedado visando aumentar a publicidade dos seus atos e objetivando dar maior transparência aos trabalhos do Legislativo Municipal, em atendimento ao artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito **Federal** e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Para classificação das propostas será considerado o critério de Menor Preço.

DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos das leis supracitadas.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO:

Observando a dotação orçamentária, o pagamento será realizado da seguinte forma: Pagamentos mensais, após apresentação de nota fiscal pela contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

O valor máximo para a realização dos serviços descritos SERÁ ATINGIDO via coleta de orçamentos e pesquisa referentes a gastos da Administração Pública com objeto similar, conforme preceitua legislação vigente e recomendações administrativas de órgãos de controle.

O valor final deste, deve ser devidamente justificado e balizado através de tabelas explicativas.

Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

O pagamento será realizado com a entrega da respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

HABILITAÇÃO

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal—



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

Declaração

- VII - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- VII - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

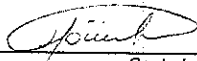
VALDELIRIO BORGES DE LIMA
Vereador Presidente – Ordenador de despesas

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Ricardo Henrique Dambrós, atualmente ocupante do cargo de Contador, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00. Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023. Identificação de Despesa: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

Na seguinte classificação programática: 01.031.017 2. 001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1001 – Recursos Livres – Descentralizados.

Barracão, 20 de Março de 2023



Contador
Ricardo Henrique Dambrós

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barracão - PR

Prezados,
Estamos formalizando proposta de prestação de serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
1-	<ul style="list-style-type: none">• PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.• CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS.• ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, COM ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO.• DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO.• HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.	R\$ 1.798,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		R\$ 1.798,00

DESTAQUE:

O Portal TRI atua no segmento de comunicação online nas diversas áreas, sendo reconhecido regionalmente pelo dinamismo e credibilidade nas informações.

Através de dispositivo do GOOGLE Analytics é possível comprovar a visitação média de 200.000 leitores e mais de 700.000 visitas/mês. Proporcionando garantia de visibilidade e resultado aos apoiadores e clientes.

Atenciosamente,
Antonio Souza

(49) 3644 4443 / (49) 9 84284539



Prezado

ALFREDO S. MARRAUI

Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Barracão/PR

ORÇAMENTO

Temos a grata satisfação de apresentar o nosso orçamento dos seguintes serviços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.

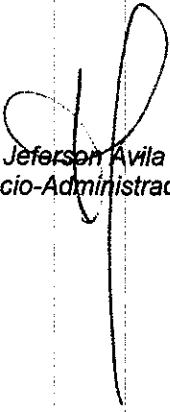
CONTRATO DE 12 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 1.950,00

VALOR TOTAL R\$ 23.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Francisco Beltrão /PR, 23 de março de 2023.


Jeferson Avila
Socio-Administrador

DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

(49) 98422.3075 | E-mail: demarcomunicacao@gmail.com | CNPJ 37.622.019/0001-80
Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 494 - Centro - Francisco Beltrão - PR





Potencializando resultados empresariais

PROPOSTA COMERCIAL

WEBSITE CÂMARA DE VEREADORES

Prezados,

Estamos formalizando proposta de prestação de serviços, conforme solicitado.

- PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO COM MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
- CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS.
- ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO.
- PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO.
- ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA.
- DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO.
- HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.
- DEMAIS CONFORME CONTRATO A SER ELABORADO E FORMALIZADO NO CASO DE SER APROVADA A PROPOSTA.

Valor total dos serviços:

R\$ 2.500,00 (DOIS Mil e quinhentos Reais mensais)

Prazo de entrega: 30 dias após a autorização do serviço e contrato mínimo de 12 mese.

São Miguel do Oeste - SC, 23 de MARÇO DE 2023.

Atenciosamente,

ELIR J. ENGEL

Comercial – Assistecnet
vendas@hookedsistemas.com.br

Rua Olindo Xisto Ecker, nº 136 - Lot. Colina
Bairro Estrela | São Miguel do Oeste (SC)

+55 49 3621 1759

www.hookedsistemas.com.br
vendas@hookedsistemas.com.br

Complem. do Elemento: 3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade legal

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Dionísio Cerqueira, 09 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO Z. DE MELLO
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
FABIO JOSÉ BARP
CPF: 039.655.749-06

MARCOS PAULO GAYARDO
CPF: 023.430.149-06

ADITIVO 010/2022 ←

Publicação Nº 4097905

TERMO ADITIVO Nº 010/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DE DIONISIO CERQUEIRA E ANTONIO A. R. DE SOUZA EIRELI – ME. PORTAL TRI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, que fazem um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 80.632.920/0001-61, com sede a Avenida Washington Luiz, 150 neste ato representada pelo seu representante legal Senhor LUIZ FERNANDO ZABOT DE MELLO, Presidente da Câmara, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay - centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, RG 13/R-3.592.214 SESP/SC, CPF 005.515.349.66, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO A. R. DE SOUZA EIRELI – ME, nome fantasia PORTAL TRI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.430.495/0002-93, com sede na Av. Washington Luiz, nº 545, Sala 01, Edifício Amélia, centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, representada por seu administrador ANTONIO A. R. DE SOUZA denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, resolvem entre si e na melhor forma de direito Aditar o Contrato nº 011/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 10/08/2023.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados em 10,07% (dez, zero sete por cento) conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, totalizando o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o período aditado.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Complem. do Elemento: 3.3.90.40.99.00.00.00 - Outros Serviços De Técnicos Da Informação E Comunicação

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Dionísio Cerqueira, 09 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO Z. DE MELLO
PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE

ANTONIO A. R. DE SOUZA EIRELI-ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
FABIO JOSÉ BARP
CPF: 039.655.749-06

MARCOS PAULO GAYARDO
CPF: 023.430.149-06



JUSTIFICATIVA

O prosseguimento desse processo se faz necessária já que visa atender solicitação da Diretoria desta Casa, e, ocorre que. a empresa que atendia o objeto, acabou por solicitar rescisão amigável referente ao Contrato n 05/2022. Tal ação visa atender o princípio da publicidade ,sendo o site/portal da transparência, instrumento essencial na transparência dos atos e fatos da Administração Pública ,sendo ferramenta indispensável no controle e transparência desta.

DO VALOR: Conforme documentos anexados a este processo, a coleta de valores foi efetuada de forma correta conforme preceitua o Inciso II e IV do artigo 23 da Lei Nacional n. 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Observado que o valor da proposta mais vantajosa apresentada foi de **R\$ 1.798,00, sendo exequível**, e principalmente compatível com o objeto a ser contratado, e principalmente **sendo razoável com o valor anteriormente praticado, que era de R\$ 1.692,00** conforme procedimento **Licitatório n. 05/2022**, desta forma nota-se que a atual proposta se encontra ajustada em termos econômicos. Reiteramos também que em consulta ao Poder Legislativo de Dionísio Cerqueira, através do TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO N.º 001/2021 - PREGÃO 001/2021 – ATIVO- da Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira onde consta valor global inicial de R\$ 29.880,00, e valor mensal atual com aditivo no ano de 2022 de R\$ 2.750,00 mensais. Também cabe destacar que a Lei 14.133/2021 em seu artigo 75 preceitua que o valor para dispensa de licitação é de:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Assim sendo, observamos que tal processo pode prosseguir como dispensa de licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Encontra-se apensado a este processo Declaração firmada por contador e datada em 20 de março do corrente ano, referente a existência de dotação orçamentária, visando atender o pagamento da contratação do objeto pretendido, essa ação visa atender a CF em seu artigo 167, inciso II.

Art. 167. São vedados:

(...)

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Atende também o disposto na Lei Estadual de Licitações em seu artigo 99, inciso VI, conforme exposto abaixo:

Art. 99: São cláusulas necessárias em todo instrumento contratual e, no que couber, em carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização ode compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis, as que estabeleçam:

(...)

VI – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica;

E também observa o disposto na nova Lei de Licitações em seu artigo n. 18:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(grifo nosso)

DA LEGISLAÇÃO A SER USADA NESSE PROCESSO: devem ser utilizados os dispositivos presentes na Lei Nacional n. 14.133/2021 para balizar este processo, não sendo permitida utilizar subsidiariamente outra lei referente a licitação nesta, conforme artigo 191 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DA JSUTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A lei n. 14.133/2021 em seu artigo 75 Inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;

(grifo nosso)

Este processo também atende o Inciso VII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, já que contem
realização e justificativa do valor máximo a ser praticado;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Cabe Reiterar também que o responsável pela coleta de preços/orçamentos, foi o senhor Alfredo Marraui Santin, Diretor Geral desta Casa de Leis.

Devendo também ser salientado que o **aviso de dispensa de licitação será publicado** no Diário Eletrônico, mídia impressa, e expressamente no **Mural de Licitações do TCE Paraná:**

Assim apresentamos esta justificativa.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO /PR

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Departamento Responsável, e em consonância com a Legislação Vigente, a prosseguir com processo licitatório próprio com o objetivo de contratação de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATERIAS ESCRITAS E MATERIAS EM VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO. ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATERIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

Com base no artigo 75 da Lei n; 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, com **base na nova Lei** de licitações, observados os orçamentos anexados e balizamento comparativo com o Legislativo de Dionísio Cerqueira SC- em anexo Publicação de aditivo em Diário Oficial de SC referente a **objeto similar por R\$ 2.750,00 mensais , deve ser procedida a dispensa de licitação, devendo ser observados os preceitos da Lei n 14.133/2021, que deve ser utilizado para este processo**, observar a possibilidade da dispensa ou inexigibilidade da licitação.

Barracão/PR, 29 de março de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

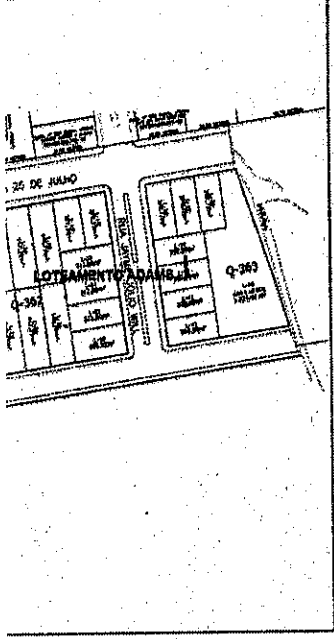
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	06		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ACESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM		
Dotação Orçamentária*	0103101720013390390000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.798,00		
Data Publicação Termo ratificação	30/03/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Há <input type="checkbox"/> Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 727667947 (Logout)



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATERIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA, FORMADO E DEBIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DIVERSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA "MICROIRREGIÃO", HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.

TIPO: Menor preço

Barracão/PR, 28 de março de 2023

VALDEIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS
DE LOTEAMENTO, EMPRESAS,
EXTRAIOS DE DOCUMENTOS,
BALANÇOS DEMONSTRATIVOS,
EDITAIS JUDICIAIS

LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2023

Objeto: Aquisição de câmaras e pneus novos

O Município de Bom Jesus do Sul toma público que o Pregão Presencial nº 21/2023, com data de abertura para o dia 13/04/2023, está **CANCELADO** para readequação do edital.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de março de 2023

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Casa Deodora's
RESTAURANT

Venha conhecer nosso tempero!

(49) 99961-7958
Rua Nereu Ramos, 108 - Centro -
Dionísio Cerqueira - SC

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito à Rua São Paulo, nº 185 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2023, as 13:30 horas, no endereço, Rua São Paulo 185 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 2/2023, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior oferta.

Objeto da Licitação:
Concessão de barracão industrial para instalação de empresa.

Bom Jesus do Sul - PR, 28 de março de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Supermercado Tudo Dia

AQUI É MAIS BARATO TODO DIA

Av. Washington Luiz, 1770 - B. J. de Nazaré
Dionísio Cerqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 06 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 04-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NDSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

TIPO: Menor preço

Barracão/PR, 28 de março de 2023

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

Cou410433

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ nº 07.084.818/0001-89**

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1972, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 862.526.909-53, Carteira de Identidade nº 13/R-2.355.676, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, 545, apto. centro, Dionisio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, Brasil,

na qualidade de único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ANTONIO A.R. SOUZA & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203527458, com sede na Avenida Washington Luiz, 545, Sala 01, Edifício Amelia, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.084.818/0001-89, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME
CNPJ Nº 07.084.818/0001-89

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 13/06/1972, natural de Barracão/PR, com Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, 545, apto. centro, Dionisio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, Brasil, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante, pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, conforme cláusulas seguintes:

x

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ nº 07.084.818/0001-89**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
(Art. 1.011, § 1º, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL

O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

k

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.

1. **EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Outubro de 1981, empresária, residente e domiciliada a Rua 7 de Setembro, 71, centro, município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, portadora da Cédula de Identidade nº 13/R-3.907.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 008.443.399-03, e

2. **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Barracão-PR, solteiro, nascido em 13 de Junho de 1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 154, centro, município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85700-000, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 862.526.909-53.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA**", e terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, 71, sala 02, na cidade de Dionísio Cerqueira, CEP 89950-000, Estado de Santa Catarina.

2ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA, 100(cem) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais).

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, 100(cem) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais).

TOTALIZANDO 200(duzentas) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E DE SITES PARA INTERNET, CURSOS DE INFORMÁTICA.**

Juc *Edineide Carbonera* *Antonio Augusto Rodrigues de Souza*

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 05.11.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA** e **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

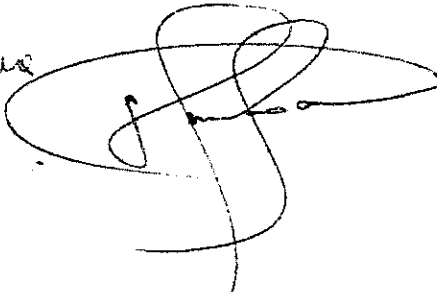
9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ao(s) administrador(es) uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

me *Edineide Carbonera* 

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.

13ª - O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira, 10 de Setembro de 2.004.

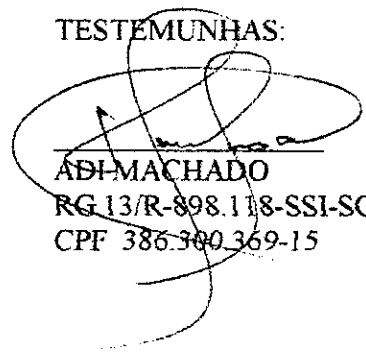


EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL
CARBONERA

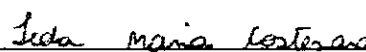


ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES
DE SOUZA


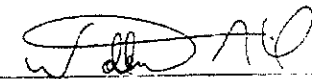
TESTEMUNHAS:



ADIMACHADO
RG 13/R-898.118-SSI-SC
CPF 386.300.369-15



IEDA MARIA COSTENARO
RG 4.144.913-6 SSP-PR
CPF 734.096.269-72

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004 SOB Nº: 42203527458 Protocolo: 04/282370-6
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA	 WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO A. R. DE SOUZA LTDA
CNPJ: 07.084.818/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:49 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **1E5A.48FD.3D65.0247**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI - ME CNPJ: 07084818000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWKG TACQBIJTSUT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 13 de Janeiro de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO A R DE SOUZA & CIA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.084.818/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140088750872**
Data de emissão: **10/04/2023 11:11:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
impresso em: 10/04/2023 11:11:58**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.084.818/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL TRI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 545	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF AMELIA
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONÍSIO CERQUEIRA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@PORTALTRI.COM.BR	TELEFONE (49) 3644-4443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2017 às 17:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2017

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.084.818/0001-89
Razão Social: ANTONIO A R DE SOUZA E CIA LTDA ME
Endereço: AV WASHINGTON LUIZ 545 SALA 01 EDIF AMELIA / CENTRO / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301175010249007

Informação obtida em 10/04/2023 11:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Antonio A. R. de Souza - EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 07.084.818/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Augusto Rodrigues de Souza, portador da Carteira de Identidade Nº 2.355.676, CPF Nº 862.526.909-53, DECLARA:

DECLARA que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

DECLARA inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

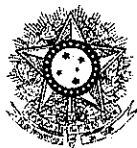
DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Dionísio Cerqueira SC, 10 de abril 2023.

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: 2.355.676
CPF: 862.526.909-53
CNPJ: 07.084.818/0001-89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO A. R. DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.084.818/0001-89
Certidão n°: 1875474/2023
Expedição: 13/01/2023, às 15:06:14
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO A. R. DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.084.818/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO /PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023 –

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2023

OBJETO:

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ EM: 30/03/2023

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE :02.021.151/0001-51

CONTRATADA: A. R. DE SOUZ EIRELI – ME PORTAL TRI.

DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 07.084.818/0001-89

VALOR MENSAL - R\$ 1.798,00 (Mil setecentos e noventa e oito reais)

VALOR GLOBAL - O valor global em doze meses de contrato será de R\$ 21.576,00 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 01.031.017 2 001-3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1001 Recursos Livres - Descentralizados

O PRAZO contratual será de (12) meses, a partir de 01 de maio de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023 –

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2023

OBJETO:

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO, HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ EM: 30/03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

CONTRATADA: A. R. DE SOUZ EIRELI – ME PORTAL TRI

DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 07.084.818/0001-89

VALOR MENSAL: R\$ 1.798,00 (Mil setecentos e noventa e oito reais)

VALOR GLOBAL: - O valor global em doze meses de contrato será de R\$ 21.576,00 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 01.031.017.2.001-3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1001 Recursos Livres – Descentralizados

O PRAZO contratual será de (12) meses, a partir de 01 de maio de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS

Cod410694



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

SUBJECTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS, FORMAS DE SEGUROS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONÁRIO DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE JORNALISTA, FORMADO E REVIDUAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS, EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICROORREGIÃO, HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO.

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO SITE PARA MÃE EM 30/03/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
CNPJ: CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51
CONTRATADA: A. R. DE SOUZA EIRELI - ME FORTAL TRI.
DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 07.084.818/0001-89

VALOR MENSAL: R\$ 1.798,00 (Mil setecentos e noventa e oito reais)
VALOR GLOBAL: O valor global em doze meses de contrato será de R\$ 21.576,00 (Vinte e um mil e oitocentos e setenta e seis reais)
DATA DO ORÇAMENTO: 01.03.2023
JURISDIÇÃO: 1001 - JARI - JARAGUÁ DO SUL - SC
OBRIGADO: Contribuintes de (12) meses, a partir de 01 de maio de 2023.

VALDEIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 07/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2023

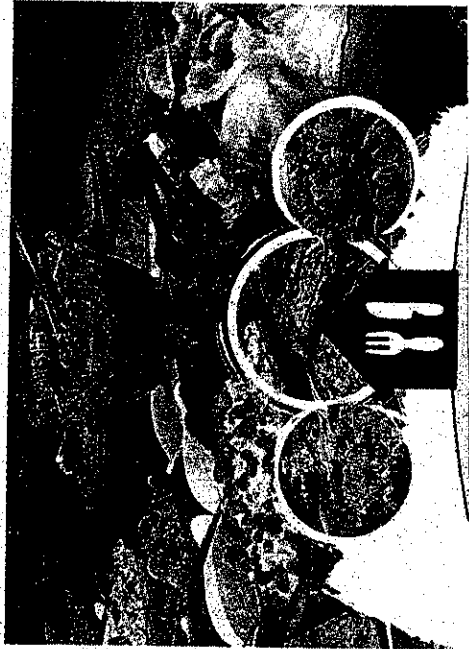
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - CORTEL

TIPO: Menor preço

Barração/PR, 28 de março de 2023

VALDEIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

De hoje em dia
Novo e tradicional,
a verdade que o povo da região de
Trifronteira sempre
confiou na
credibilidade do
jornal da fronteira



Supermercado Santa Rosa

Aqui é mais

PROJETO: Reforma do prédio da Câmara Municipal de Barração/PR, localizada no endereço Rua São João, nº 100, Barração/PR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARUMBEIRO
VARA CÍVEL DE MARUMBEIRO - PROJUDI
Rua Pedro Alvim, 191 - Fone: (41) 3632-1100 - CEP: 81.110-000 - Barração/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
DEBENTURAMENTO: Anúncio de Licitação
PALÁCIO DE 3 Andares

A Junta de Direção, Direção Geral e Direção de Administração, Fiscalização e Apoio, de Barração/PR, resolve convocar para licitação o fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Barração/PR, localizada no endereço Rua São João, nº 100, Barração/PR, para atender às necessidades de energia elétrica do referido prédio.

OBJETO: Fornece o fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Barração/PR, localizada no endereço Rua São João, nº 100, Barração/PR, para atender às necessidades de energia elétrica do referido prédio.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.798,00 (Mil setecentos e noventa e oito reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 21.576,00 (Vinte e um mil e oitocentos e setenta e seis reais) em doze meses de contrato.

DATA DO ORÇAMENTO: 01.03.2023

JURISDIÇÃO: 1001 - JARI - JARAGUÁ DO SUL - SC

OBRIGADO: Contribuintes de (12) meses, a partir de 01 de maio de 2023.

VALDEIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

Afastando a sua casa sempre com
Praticidade, economia e eficiência.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.

EDITAL LANÇADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ EM: 30/03/2023

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO

CNPJ CONTRATANTE :02.021.151/0001-51

CONTRATADA: A. R. DE SOUZ EIRELI – ME PORTAL TRI.

DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 07.084.818/0001-89

VALOR MENSAL- R\$ 1.798,00 (Mil setecentos e noventa e oito reais)

VALOR GLOBAL - O valor global em doze meses de contrato será de R\$ 21.576,00 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 01.031.017 2 001-3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1001
Recursos Livres - Descentralizados

O PRAZO contratual será de (12) meses, a partir de 01 de maio de 2023 com término em 30 de abril de 2024.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS

021/2023, na qual os vereadores Alex do Nascimento, Marlène de Mello, Valdeir Schmeier, Ederson Schenkel, Diego Poletto, Luiz Fernando Zabeval de Mello, Joelso de Lima, Valentim Borges

Estado para que sejam tomadas medidas de segurança nas escolas estaduais. A Indicação foi aprovada por unanimidade. Outra indicação aprovada por unanimidade.

Direi Schenkel também foi aprovada por unanimidade. Nessa proposição o vereador solicita ao Executivo Municipal que seja realizado um estudo de viabilidade

vereadores na sessão ordinária demonstram a preocupação com a segurança nas escolas e com a infraestrutura das vias públicas, além de evidenciarem o compromisso com

o desenvolvimento do município de Dionísio Cerqueira. As indicações aprovadas por unanimidade são reflexo da união e do empenho dos vereadores em prol da comunidade.

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

DISPOSIÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR, usando da competência que lhe confere a legislação vigente, faz saber que o Plenário aprovou e fez promulgar o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário do Município de Barração/PR ao Exmo. Senador, ADEMAR LUIZ TOUANO, Excepcionalíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Barração/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 11 de abril de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE

VEREADORES AUTORES:
MARCOS BELLAN
RENAN VANIN
LUCIANE GARCIA DA ROSA
JUVENTINO LISBOA
JESSIE ALVES DA SILVA
MARCIO DOMEROSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/90.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que há um PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023, a ser realizado em 11/04/2023, às 08h00min, que tem por objeto a aquisição de 06x Diesel S7-90 destinado para o abastecimento da Frota Municipal.

Recebimento de propostas de 11/04/2023, às 08h00min, até 28/04/2023, às 08h00min.

Abertura das propostas em 28/04/2023, às 08h00min.

Informações de dignidade na página 28/04/2023, às 08h00min.

Licitação em Bom Jesus do Sul/PR, em conformidade com o Edital em seu site: www.volkswagen.com.br

Bom Jesus do Sul/PR, 12 de abril de 2023.

HELIO JOSE SORDI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
CNPJ: 02.011.151/0001-51.

CONTRATADA: A. R. DE SOUZA EIRELI - ME PORTAL TR.
DADOS DA CONTRATADA: CNPJ 07.084.814/0001-89

VALOR MENSA: R\$ 1.768,00 (Mil setecentos e noventa e oito reais)
VALOR GLOBAL: O VAP Global em doze meses de contrato será de R\$ 21.576,00 (vinte e um mil quinhentas e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.091.017.2.001.3.30.33.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 001.
RECURSO: Livro: Despesa/licitação

O PRAZO contratual será de 12 meses, a partir de 01 de maio de 2023 com término em 30 de abril de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ACESSÓRIAS E SUPORTE AO VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FÓRUM, ESCRITÓRIOS E MATERIAS EM SENDO ESTE, APRIALISTA, FOTÓGRAFO E ENTREVISTADO HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DE MATERIAL DE IMPRENSA, INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MACROREGIÃO, RESERVAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO. EDITAL LANÇADO NO ANUAL DE LICITAÇÕES DO ITC PARANÁ EM: 30/03/2023.

VALOR BORGES DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
ORÇAMENTO DE DESPESA



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

CONTRATO N° 06/2023
PROCESSO N.º 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

O Município de Barracão-PR, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, com sede na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos 342, inscrito com CNPJ sob o nº 02.021.151/0001-51, representada pelo seu representante legal, Senhor João Carvalho de Freitas, Presidente da Câmara, residente e domiciliado na cidade de Barracão-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A.R. de Souza EIRELI – ME Portal Tri, estabelecida em Dionísio Cerqueira, CEP 89-950-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.084.818/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu sócio proprietário Antonio Augusto Rodrigues de Souza, inscrito no CPF nº 862.526.909-53, em conformidade com o processo Licitatório nº 006/2021, Dispensa de Licitação nº 04/2021, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos; e,
Considerando o princípio da publicidade
Considerando os preconizantes gerais da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

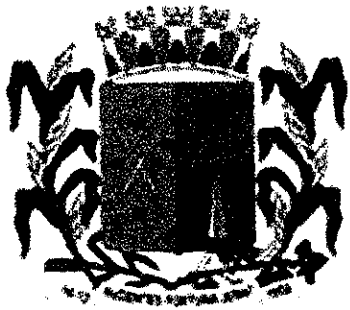
Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

O objeto da licitação é a contratação de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) item (s) Único da referida licitação, com o valor global de R\$ 21.576,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais).



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/05/2023 e com término em 30/04/2024, e havendo proposta devidamente fundamentada e justificada da contratada visando reajuste financeiro buscando equilíbrio orçamentário-econômico, terá a Administração Pública o prazo de 30 (trinta) dias para responder a tal demanda, e sendo comprovada a necessidade de reajuste, conforme índices utilizados e regulamentados pelo Mercado.

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será condicionado a entrega e vistoria do objeto emissão da respectiva Nota Fiscal e, atendidas todas as especificações constante, após será liberado diretamente em conta bancária da empresa vencedora do certame, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

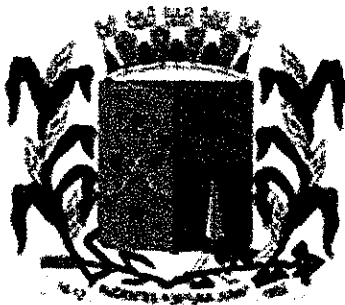
CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores Barracão-PR, dando a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

- a) Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
- b. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- c-Multa por problemas técnicos: multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

- d) Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
- f) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Presente Contrato. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: O contrato poderá ser rescindido conforme preceitua os artigos 137 e 138 da Lei n. 14.133/2021, ou mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA : Para efeitos obrigacionais tanto a Dispensa de Licitação 04/2023, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRAA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

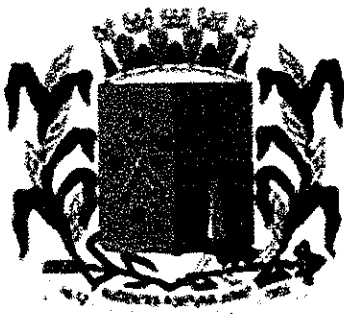
01.01 CAMARA MUNICIPAL

DESPESA 11. 3.3.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 14.133/2021 nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Barracão - Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Barracão-PR, 12 de abril de 2023.

**PRESIDENTE CÂMARA
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação n.º 04/2023

Senhor, Presidente da Comissão,

I. RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de suporte técnico, manutenção e atualizado do site oficial do legislativo municipal. Criação de artes para mídias sociais, assessoria e suporte ao setor de comunicações com vistas ao jornalismo, com produção de matérias in loco das sessões por funcionário da empresa, sendo este, jornalista formado e devidamente habilitado, visando a produção das matérias de interesse do poder legislativo. Divulgação dos serviços produzidos em veículo de comunicação online da nossa microrregião. Hospedagem do site oficial da Câmara de Vereadores de Barracão.

Para a realização do procedimento de Dispensa de Licitação foram aplicadas as novas regras da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que após análise dos documentos que integram a fase preparatória, foi exarado Parecer Jurídico.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.I – Da Análise Jurídica:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Portanto, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II DA MINUTA DO CONTRATO:

No que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 92 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Assessoria manifesta-se pela legalidade do processo administrativo em análise, vez que o mesmo obedeceu às regras estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barracão/PR, 03 de maio de 2023.

Fabiane T. Savoldi
Assessora Jurídica